



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 860\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	•	80\$
A 2.ª série	180\$	•	70\$
A 3.ª série	120\$	•	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificações ao Decreto n.º 38:670, que declara livres para efeitos de registos de minérios de volfrâmio e de estanho as áreas tornadas cativas pela Portaria n.º 9:902.

Ministério do Interior:

Portaria n.º 13:889—Determina que a actual secção da Casa Pia de Lisboa denominada «Albergaria de Lisboa» passe a designar-se «Instituto de Reeducação Adolfo Coelho».

Ministérios das Finanças e da Marinha:

Decreto n.º 38:685—Autoriza o Fundo de Renovação da Marinha Mercante a emitir a obrigação geral representativa da 9.ª série do empréstimo de renovação da referida marinha.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 13:890—Regula a distribuição da verba destinada ao pagamento de salários ao pessoal assalariado das embaixadas e legações durante o ano económico de 1952.

Portaria n.º 13:891—Regula a distribuição da verba destinada ao pagamento de salários ao pessoal assalariado dos consulados durante o ano económico de 1952.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 13:892—Abre créditos nas tabelas de despesa dos orçamentos privativos de diversos organismos dependentes do Ministério, destinados ao pagamento de determinadas despesas de assistência.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 38:686—Aprova e declara de utilidade pública a concessão outorgada pela Câmara Municipal de Serpa à Aliança Eléctrica do Sul, com sede em Olhão, para distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular, força motriz e outros usos na área do respectivo concelho.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 53, 1.ª série, de 7 do corrente, pelo Ministério da Economia, Gabinete do Ministro, o Decreto n.º 38:670, determino que se façam as seguintes rectificações:

Na alínea b) do artigo 2.º, onde se lê: «Portaria n.º 10:686, de 19 de Junho de 1946», deve ler-se: «Portaria n.º 10:686, de 19 de Junho de 1944».

Na alínea c) do § 2.º do artigo 2.º, onde se lê: «nos n.ºs 2.º a 10.º do mesmo diploma.», deve ler-se: «nos n.ºs 2.º a 10.º do artigo 30.º do mesmo diploma.».

Em 15 de Março de 1952.—O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Assistência

Portaria n.º 13:889

A Albergaria de Lisboa, instituição de assistência particular que se destinava a recolher crianças abandonadas, transformada em escola de reeducação de anormais recuperáveis pela Portaria n.º 12:817, de 14 de Maio de 1949, foi oficializada e integrada na Casa Pia de Lisboa, de que ficou a constituir uma secção.

Não se compreende, porém, que, propondo-se agora recuperar deficientes mentais, mantenha o nome que servia para designar um estabelecimento cuja finalidade era apenas albergar menores; torna-se portanto necessário atribuir-lhe denominação que melhor traduza os seus fins assistenciais.

Entendeu-se que, para esse efeito, estaria indicado o nome de uma figura portuguesa que se tivesse particularmente distinguido na pedagogia de anormais, e nesta conformidade foi escolhido o do eminente professor Adolfo Coelho, pedagogo ilustre, que tanto contribuiu para o desenvolvimento dos estudos concernentes ao problema escolar dos infranormais e para a adopção, no nosso país, dos processos de selecção educativa.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a actual secção da Casa Pia de Lisboa denominada «Albergaria de Lisboa» passe a designar-se «Instituto de Reeducação Adolfo Coelho».

Ministério do Interior, 19 de Março de 1952.—O Subsecretário de Estado da Assistência Social, *Alberto Ribeiro Queirós*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA MARINHA

Decreto n.º 38:685

Torna-se necessário para o financiamento do Fundo de Renovação da Marinha Mercante, criado pelo Decreto-Lei n.º 35:876, de 24 de Setembro de 1946, emitir, conforme propõe a respectiva comissão administrativa, mais uma série de 100:000 obrigações de 1.000\$ do empréstimo autorizado por aquele diploma, com as mesmas condições, regalias e direitos fixados pelo Decreto-Lei n.º 36:271, de 10 de Maio de 1947.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida no n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Com fundamento no artigo 11.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 35:876, de 24 de Setembro de 1946,